



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE SOBRAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Pça. Dom Jerônimo, S/N - Centro - CEP 62010-390

Fones: (088) 613.2188 - Fax: (088) 611.1100

### LEI Nº 145 /97

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública, a entidade **REAL CAIÇARA FOOTBALL REGATAS**, fundada no dia 31 de maio de 1978, com sede à Rua Cel. Gonzaga Dias, s/nº no Bairro Alto do Cristo, na cidade de Sobral-Ce., inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o nº 35.048.883/0001-94, é uma entidade sem fins lucrativos, destinados suas rendas ao atendimento de suas finalidades estatutárias, além de promover e difundir o esporte como forma de lazer, junto a comunidade dos bairros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de novembro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
José Namar Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE